

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 62/2024 – GP

CRATO - CE, 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Decreta de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei n° 3.365/1941, e do inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, e ainda, do Art. 118, inciso I, alínea d, c/c o Art. 64, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento social da População Cratense, notadamente no Distrito de Ponta da Serra;

CONSIDERANDO a concretização de atos que promovam o acesso à aprendizagem;

CONSIDERANDO a previsão de construção de um novo prédio para atender a Escola de Ensino Médio Joaquim Valdevino de Brito - Rural tipo I - com 12 (doze) salas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel situado na CE-386, no Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato, Estado do Ceará, que inicia-se no marco denominado P01, de coordenadas N 9.212.435,573m e E 453.080,702; deste segue confrontando com CE-386, com azimute de 84°45'08" por uma distância de 100,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.212.530,282m e E 453.048,605m; deste segue confrontando com **EDIMILSON DE SOUZA LEITE**, com azimute de 174°26'54" por uma distância de 100,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.212.544,615m e E 453.147,572m; deste segue confrontando com **EDIMILSON DE SOUZA LEITE**, com azimute de 264°45'08" por uma distância de 100,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.212.449,906m e E 453.179,669m; deste segue confrontando com **GLAUBER FERREIRA FRANCELINO FRETIAS**, com azimute de 354°51'10" por uma distância de 100,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), insculpidos em parte dos imóveis matriculados sob os n° 4.527 e 4.777, no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício, e pertencentes à **EDIMILSON DE SOUZA LEITE**.

Art. 2º. O Imóvel de que trata o artigo primeiro, desta Norma, está individualizado detalhadamente na Planta Georreferenciada e memorial descritivo em anexo, que passam a ser partes integrantes do presente Decreto.

Art. 3º. O Imóvel de que trata o artigo primeiro, deste Decreto, será destinado a construção de uma Escola, sob a responsabilidade do Governo do Estado do Ceará, para atender às necessidades da comunidade.

Art. 4º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado se dará no importe indicado em laudo técnico, emitido pela Comissão de Avaliação do Município do Crato.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 96/2024 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEILA KELLY PEREIRA DUTRA TAVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 016.686.983-07, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR I, simbologia CDE 01, com lotação no CEI PROFESSORA SILVANY INÁCIO DE SOUSA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**PORTARIA N° 08/2024
Crato/CE, 23 de maio de 2024.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal, PALOMA DE MEDEIROS COSTA, inscrita no, CREA/CE 363327, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2020.04.30.1, referente à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ENVOLVENDO A ATUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO CADASTRO INFORMATIZADO DO PARQUE DE IP DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE IP, OPERAÇÃO, REFORMA E OBRAS DE AMPLIAÇÃO, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA QUANTO À SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Retificando o item 18.2 do Contrato.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 03 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA N° 09/2024**Crato/CE, 23 de maio de 2024.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como do Decreto n° 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal, PALOMA DE MEDEIROS COSTA, inscrita no, CREA/CE 363327, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** n° 2023.08.11.2, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM OS MAPP'S 425 E 474, DOS PROGRAMAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ. Retificando o item 12.10 do Contrato.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto n° 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 03 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA N° 10/2024**Crato/CE, 23 de maio de 2024.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como do Decreto n° 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal, PALOMA DE MEDEIROS COSTA, inscrita no, CREA/CE 363327, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** n° 2023.08.11.1, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM OS MAPP'S 425 E 474, DOS PROGRAMAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ. Retificando o item 12.10 do Contrato.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto n° 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 03 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

ERRATA: PORTARIA Nº 07/2024 - SEINFRA

A presente ERRATA se presta a corrigir a PORTARIA Nº 07/2024 de 21 de maio de 2024, publicada na edição 5478 do Diário Oficial do Município, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 07/2024 – SEINFRA**Crato/CE, 21 de maio de 2024.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **FRANCISCO THIAGO FÉLIX**, inscrito no CPF Nº 042.811.433-43, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, dos contratos abaixo relacionados, no período de 15/05/2024 a 29/05/2024.

CONTRATO	OBJETO
2023.05.02.2	Contratação de prestação de serviços de publicações de matérias legais em diários oficiais e jornal diário de grande circulação no estado, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 15 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA ZACARIAS GONÇALVES), Localizada na Rua Bom Jesus, s/n, bairro Zacarias Gonçalves, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 5.680,80m², situada na localidade do Vale do Amanhecer, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 10.493,63m², situadas nas seguintes localidades, Bairro Zacarias Gonçalves, Ponta Da Serra, Vila São Francisco, Santa Fé – Sítio Areias, Dom Quintino, São José, Bairro Gesso e Seminário, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORTARIA Nº 012/2024/SME
CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.804/2021 que institui a estrutura organizacional do Poder Executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos Secretários Adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 5º da Lei 3.804/2021, parágrafo único, que são competentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Adjunto de Educação do Município de Crato/CE, Hérico Yvens Bezerra Freitas, nomeado através da Portaria nº 085/2024-GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 03 a 07 de junho de 2024. Findo o mencionado período a Secretária de Educação, Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, reassume, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 23 de maio de 2024.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR**Secretária Municipal de Educação****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CONTRATO: 2024.04.02.6 - VALOR GLOBAL DE R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS). GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.20.122.0021.2.151. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.1
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: RS
TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA
05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CONTRATO: 2024.04.02.5 - VALOR GLOBAL DE
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. RENANN LOBO XENOFONTE. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0021.2.012. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES.
DATA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.1
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: RS
TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA
05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CONTRATO: 2024.04.02.4 - VALOR GLOBAL DE
R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS). SECRETARIA DE CULTURA. RAIMUNDO AMAEU DE FREITAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1701.13.122.0021.2.162. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO
CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.1
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: RS
TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA
05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CONTRATO: 2024.04.02.3 - VALOR GLOBAL DE
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). CHEFIA DE GABINETE. FABIANO BRASIL SALES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.0021.2.003. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO
CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.1
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CONTRATO: 2024.04.02.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.08.244.0072.2.131(CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS); 1502.244.0073.2.136(PSB); 1802.08.244.0074.2.138(PSE); 1502.08.244.0141.2.139(BOLSA FAMÍLIA); 1501.08.122.0071.2.117(SMDS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00(SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA); 3.3.90.32.00(MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.23.4 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.05.1.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 2022.05.23.4, decorrente do processo Pregão Eletrônico Nº 2021.11.05.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS DE IDENTIDADES NA CASA DO CIDADÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE, de acordo com o art. 57, Inciso II, e demais alterações posteriores da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua José da Rocha, Nº 516, Centro, Caucaia-CE, CEP: 61.600-070, inscrita no CNPJ Nº. 03.420.933/0001-26. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses. ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Simões Paiva Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ticiania Ferreira Cândido França. Crato-CE, 23 de maio de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Desenvolvimento agrário e Recursos Hídricos do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao **contrato nº 2020.04.28.1** decorrente do processo de **pregão presencial nº 2020.03.12.1**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHÃO, 3 EIXOS COM PRANCHA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA (MM), 2.090, COMPRIMENTO (MM), 9.696, PESO (KG), 6.875 TANQUE (L): 275, POTÊNCIA: 275 CV. ENTRE EIXOS (MM): 6024/6531 MM, PESOS: TARA: 6690/6750 KG PBT (LEGAL): 23.000 KG. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PAGAMENTO DE TAXAS E LICENCIAMENTO, COM SEGURO TOTAL, COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM ENVELOPAMENTO TOTAL DO VEÍCULO CONTENDO IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE E INSCRIÇÕES DE USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual - **contratante:** Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - **contratado:** SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - prazo de duração: até 28 de abril de 2024 - **assina pelo contratado:** Thiago Sobreira Augusto Lima - **assina pela contratante:** Gilvaldo Gonçalves da Silveira - Crato/CE, 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao **contrato nº 2023.06.29.1** decorrente da **concorrência nº 2023.03.02.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **Contratante:** Secretaria de Educação - **Contratada:** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir serviços e corrigir quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma Supressão no valor contratual de **R\$ 383.844,10 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)** perfazendo um percentual de aproximadamente 5,25% do valor avençado, passando de **R\$ 8.165.465,20 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** para **R\$ 7.781.621,10 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos)**, conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Adahil Veras Leitão Junior - **assina pela contratante:** Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Crato/CE, 14 de maio de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.02.2, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.01.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 39.050.00 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2023.05.02.2 CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 156.200,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 195.250,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CONTRATADO: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CRATO/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao **contrato nº 2023.06.29.1** decorrente da **concorrência nº 2023.03.02.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **Contratante:** Secretaria de Educação - **Contratada:** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços e corrigir quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de **R\$ 896.278,80 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)** perfazendo um percentual de aproximadamente 12,25% do valor avençado, passando de **R\$ 7.781.621,10 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos)** para **R\$ 8.677.899,90 (oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Adahil Veras Leitão Junior - **assina pela contratante:** Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Crato/CE, 14 de maio de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato n° 2022.05.18.1** decorrente do processo da **concorrência n° 2021.09.08.3**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - **contratante**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **contratada**: MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME - prazo de duração: até 17 de maio de 2025 - **assina pela contratada**: Odilo Almeida Filho - **assina pela contratante**: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 17 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP**PORTARIA N° 16/2024****CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2024.****DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 3.804/2021, Decreto n° 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal n° 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **AMÉLIA GUERREIRO VIDAL**, inscrito no CPF sob o n° 580.477.353-49, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de GERENTE DE CONTRATO do contrato relacionado a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2024.05.21.1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR ESMERALDO N° 683, BAIRRO CENTRO, CRATO/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto n° 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 23 de maio de 2024.

FRANCISCO XENOFONTE MORAIS

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Portaria N°110/2024 - GP

PORTARIA Nº 17/2024
CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2024.

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **AMÉLIA GUERREIRO VIDAL**, inscrito no CPF sob o nº 580.477.353-49, ocupante de cargo de **ASSESSOR III**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de **GERENTE DE CONTRATO** do contrato relacionado a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2024.03.22.2	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 23 de maio de 2024.

FRANCISCO XENOFONTE MORAIS
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria Nº110/2024 - GP

PORTARIA Nº 18/2024
CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2024

EMENTA: CRIA IMÓVEL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal de nº 3.954/2022 e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de criação de uma nova unidade administrativa deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Imóvel da Unidade Administrativa, destinado aos anexos do Mercado Wilson Roriz, para realocação dos permissionários, a qual funcionará com descrição e localização abaixo especificados:

I - ANEXO DO MERCADO WILSON RORIZ, localizada à RUA MONSENHOR ESMERALDO, 683, BAIRRO: CENTRO, CEP: 63100-310, neste município, com ponto de localização geográfica de coordenadas -7.23234373, -39.40857433,422.50254275.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 23 de maio de 2024.

FRANCISCO XENOFONTE MORAIS
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria Nº110/2024 - GP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATO - PREVICRATO**PORTARIA Nº 05/2024 – PREVICRATO****CRATO-CE, 23 de maio de 2024.**

Designar servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando participar de Audiência Pública no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, mediante convocação oficial, para tratar de Instrução Normativa do TCE que dispõe sobre procedimentos relacionados aos processos de aposentadorias, pensões e revisões de atos de concessão inicial de benefícios, bem como, reunião com outras instituições vinculadas ao RPPS, em Fortaleza-CE, no período entre 27 a 29/05/2024, a serviço da municipalidade, para atender demandas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO.

NOME: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE CPF: 922.189.384-72

CARGO: PRESIDENTE DO PREVICRATO – CDS-01

LOTAÇÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO CE -PREVICRATO

TOTAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINO: FORTALEZA-CE

QUANTIDADE: 03 (TRÊS)

VALOR DIÁRIA: R\$ 400,00

PERÍODO: 27 A 29/05/2024.

Artigo 3º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.180.3.3.90.14.00.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 06/2024 – PREVICRATO**CRATO-CE, 23 de maio de 2024.**

Designar servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando participar de Audiência Pública no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, mediante convocação oficial, para tratar de Instrução Normativa do TCE que dispõe sobre procedimentos relacionados aos processos de aposentadorias, pensões e revisões de atos de concessão inicial de benefícios, bem como, reunião com outras instituições vinculadas ao RPPS, em Fortaleza-CE, no período entre 27 a 29/05/2024, a serviço da municipalidade, para atender demandas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO.

NOME: VERIDIANY APARECIDA DA SILVA MOREIRA

CPF: 047.971.573-48

CARGO: ASSESSOR DE BENEFÍCIOS – CDS-04

LOTAÇÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO CE -PREVICRATO

TOTAL: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

DESTINO: FORTALEZA-CE

QUANTIDADE: 03 (TRÊS)

VALOR DIÁRIA: R\$ 330,00

PERÍODO: 27 A 29/05/2024.

Artigo 3º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.180.3.3.90.14.00.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 186/2024-SMS
CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do 2º Congresso Brasileiro da 14.133, que acontecerá no período de 12 a 14 de Junho de 2024, no Hotel Mareiro, em Fortaleza-CE.

NOME	Nírive Barreto Oliveira Xenofonte	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	007.915.893-58	PERÍODO	12 a 14 de junho de 2024
CARGO	Coordenador Especial de Administração e Finanças	QUANTIDADE	03 (três) diárias
SIMBOLOGIA	CDS 03	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 330,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 990 (novecentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 23 de maio de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato